

Câmara Municipal do Porto

EDITAL N.º 10/81

Alfredo Ângelo Coelho de Magalhães, Arquitecto,
Presidente da Câmara Municipal do Porto

FAÇO SABER, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, que:

— Por despacho superior, ouvido o competente Serviço do Instituto Português do Património Cultural, foi determinada a classificação **como imóvel de interesse público do Café "Majestic"**, desta cidade.

A zona abrangida por esta classificação fica sujeita às disposições legais em vigor, designadamente os art.ºs 25.º a 48.º do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto n.º 38 888, de 29 de Agosto de 1952, do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto-Lei n.º 39 600, de 3 de Abril de 1954 e do n.º 2.º do § 1.º do art.º 19.º do Decreto n.º 46 349, de 22 de Maio de 1965.

Durante o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, os interessados deverão apresentar na Câmara Municipal do Porto quaisquer reclamações que tenham a opôr à classificação em causa.

E para constar se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Eu, António Brito da Fonseca Duarte Silva, chefe da Divisão Central, servindo de director dos Serviços Centrais e Culturais, o subscrevi.

Porto e Paços do Concelho, 31 de Agosto de 1981.

Alfredo Ângelo Coelho de Magalhães